



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 29 de maio de 2024 - Nº 099

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**OPERAÇÃO CONJUNTA PF E SDS-PE IDENTIFICA
PLANTAÇÃO DE 142 MIL PÉS DE MACONHA EM UMA ÚNICA
ROÇA**

Mais de 40 policiais participaram da ação no Sertão pernambucano



No último sábado (25), o helicóptero do Grupamento Tático Aéreo (GTA) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com policiais federais também a bordo, sobrevoava o município de Inajá, localizado no Sertão, quando identificou, entre Tacaratu e Ibirimirim, roça considerada extra-grande, com 142 mil pés de maconha, que daria para produzir cerca de 47 toneladas da droga. E, ao pouso, encontrou também quantidades prontas para venda e consumo. A operação da Polícia Federal, feita em conjunto com a SDS-PE e outros órgãos, é intitulada Terra Livre.

O principal objetivo é enfraquecer o narcotráfico e a distribuição de entorpecentes por todo o Estado, buscando assim a redução das mortes violentas intencionais (homicídios e latrocínios), e os crimes violentos contra o patrimônio (roubos), os quais têm o tráfico de drogas como um dos principais elementos motivadores. Tais medidas fazem parte das estratégias dotadas pela Coordenação-Geral de Repressão à Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE), órgão central da Polícia Federal em Brasília e Superintendência Regional em Pernambuco.

Os suspeitos, ao perceberem a chegada do helicóptero, correram para a mata ainda trocando tiros com o efetivo. O apoio para a equipe do GTA em solo veio do GATI, BEPI, PMs e de policiais federais, mais de 40 policiais ao todo. A Polícia Civil de Pernambuco também participou da ação no Sertão pernambucano, com a presença de delegados, comissários e agentes, que atuam em delegacias sediadas na RMR, Agreste e Sertão (DIM, DINTER 1 e DINTER 2).

No local, diversas estufas improvisadas e os pertences dos fugitivos que foram deixados pra trás no momento da fuga, como mochilas e celulares. O tamanho da plantação chamou a atenção até dos policiais mais experientes. A operação seguiu até ontem (26), quando foi feita a incineração da maconha e realizados todos os procedimentos para identificação dos autores do crime, bem como a relação com os donos da terra.

FOTOS: Divulgação

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 099 DE 29 DE MAIO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO N° 56.691, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 30.069.180,74 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 30.069.180,74 (trinta milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP”, no valor de R\$ 30.069.180,74 (trinta milhões, sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

CINTIA MARIA DA CUNHA ALBUQUERQUE

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança 4.4.90.00 - Investimentos	0713	20.840.612,90 20.840.612,90
Atividade: 06.181.0459.4733 - Ações de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0713	9.228.567,84 9.228.567,84
TOTAL		30.069.180,74

ATOS DO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3497 - Dispensar **RAMON CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, matrícula nº 2960648, da Função Gratificada de Assessor de Análise Criminal e Estatística, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de junho 2024.

Nº 3499 - Designar **GABRIEL ANDRADE CALADO**, matrícula nº 1062255, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da referida Secretaria, nos períodos de 15 a 29 de abril de 2024 e de 16 a 30 de julho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

ATO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2024.

Nº 2781 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora da Secretaria de Defesa Social, **PATRICIA ALCOFORADO DE MELO**, matrícula nº 347.843-2, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 099, de 29MAI2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 72 DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 045, de 14 de agosto de 2006, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, conforme Anexo Único.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

Nome	Média	Classificação	Menção	Processo nº
EDJANE FERREIRA DE ARAUJO	9,385	7º	MB	0100630-04.2009.8.17.0001

PORTRARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 73 DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 083, de 07 de junho de 2018, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, conforme Anexo Único.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

Nome	Média	Classificação	Menção	Processo nº
KENER MATHEUS BUARQUE BARROS DE LIMA	9,412	6º	MB	0044577-89.2019.8.17.8201

PORTRARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 75 DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, Art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 52.907, de 25/05/2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, denominadas de OPERAÇÃO FESTA DA PITOMBA, OPERAÇÃO SÃO JOÃO, OPERAÇÃO CIRCUITO DO FRIO, OPERAÇÃO INDEPENDÊNCIA, OPERAÇÃO VERÃO, OPERAÇÃO FENEART, OPERAÇÃO PARADA DA DIVERSIDADE, OPERAÇÃO ELEIÇÕES, OPERAÇÃO MORRO DA CONCEIÇÃO, OPERAÇÃO TEXTIL, OPERAÇÃO PAPAI NOEL, OPERAÇÃO REVEILLÓN e outras, de caráter excepcional, estabelecidas pelo Comitê de Segurança em Grandes Eventos (CSGE), consoante o Artigo 5º, da Portaria nº 2138/2024 - SDS, publicada no Boletim Geral da SDS nº 56, de 26 de março de 2024, que ocorrerão durante o corrente ano e cujos períodos serão determinados por Portaria do Secretário de Defesa Social.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	R\$ 180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CFOA, CAS e CFHP.	R\$ 180,00

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de Março de 2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social.

DECISÕES

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA- ME, CNPJ nº 70.214.374/0001-95, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 19 de maio de 2023 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 195/2017- CPAAP, decido INDEFERIR o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE pelo período de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e

sessenta e seis centavos), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 43772408/2023 - CPAAP, desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 11.615.369/0001-25**, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no dia 9 de agosto de 2023 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 077/2018 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 01 (um) mês e 07 (sete) dias, cumulada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 439/2023 - CPAAP, desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 157-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000830/2024-81 (50108987) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 049, de 08/05/2024 (50217836), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RUBENS SILVESTRE DE BRITO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 18660-0, ocorrida em 09/02/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para a dependente habilitada do referido militar: **SHEILA LIMA DE BRITO**, viúva, **RESGUARDANDO** as cotas-partes dos outros dependentes habilitados: **STEWART ANDERSON SILVA BRITO** e **ELIAS FELIPE BRITO DE MORAIS**, filhos, as quais deverão ser pagas mediante requerimentos, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 158-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000620/2024-93 (50500803) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 052, de 15/05/2024 (50518427), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RONALDO DALLAS GLAMOR DO NASCIMENTO**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 604072-1, ocorrida em 08/04/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARLENE FERRAZ**, companheira.

Nº 159-1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006525/2022-31 (49662519) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 045, de 26/04/2024 (49746910), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 15702-3, ocorrida em 04/10/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS** e **OCILENE SABINO DA SILVA**, respectivamente, viúva e credora de alimentos .

Nº 160-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000429/2024-41 (50257163) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50333140), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GILBERTO VIRGINIO DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 600829-1, ocorrida em 28/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARILANE CLAUDINA DE OLIVEIRA**, companheira

Nº 161-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001417/2024-34 (49852645) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 047, de 03/05/2024 (50006969), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MELCHISEDEC VICENTE FERREIRA**, Cel RRPM, matrícula nº 6003842, ocorrida em 15.11.23; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CARMELITA LINS FERREIRA**, credora de alimentos.

Nº 162-1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000470/2024-21 (49218659) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 017/2024, de 26/04/2024 (50299609), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex - Comissário Especial de Polícia aposentado **JORGE PAULINO DE SOUZA**, matrícula nº 130.650-2, ocorrida em 24/02/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido ex - servidor: **DIONE BRAZ DO NASCIMENTO SOUZA**, viúva.

Nº 163-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000120/2024-07 (50248795) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50332618), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ ULISSES DE GOIS**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 608667-5, ocorrida em 17/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA**, companheira.

Nº 164-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000060/2024-16 (50247046) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50332271), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS**, Cb PM Ref., matrícula nº 608297-1, ocorrida em 25/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ROSILEIDE FRANCISCA DA SILVA SANTOS**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer GAB/PGE nº 0029/2024, da Procuradoria Geral do Estado** (50960620),
RESOLVE:

Nº 165-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000128.001671/2023-46 (42323885), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 213/2023, de 06/11/2023 (42956005), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao bombeiro militar **GUILHERME CASTILIANO DOS SANTOS**, 3º SGT BM, matrícula 710141-40, ocorrido em 08/10/2019; e

2) Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado bombeiro militar.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 099, de 29MAI2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação de Termo de Rerratificação das Atas de Registro de Preços nº 020, 021 e 022/2023-SL. **Onde se lê:** "Figura como único ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência."; **Leiase:** "Figura como único ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência". **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0551.2024.CCD.DL.0002.BOMBEIROS

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0002/2024, Processo nº 0551.2024, que tem por objeto, SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO - Do tipo cédula de identificação funcional, em favor da INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 61.418.141/0001-13, Item 1, no valor total de R\$ 6.012,00 (seis mil reais e doze centavos); fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, CNPJ: 10.939.067/0001-40; impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, cumulado com Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 070/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 165.2016.IX.PE.199.SAD, Decisão da SECOP 015/2023, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. **Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz.** Secretária Executiva de Contratações Públicas.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 009 ao Termo Adesão 002.2020.SDS.001. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, acréscimo e supressão de serviços, ajuste na composição do Consórcio contratado, vigente a partir de 01/05/2024. Valor total anual: R\$ 9.680.437,92. Recife/PE, 28MAI2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 099, de 29MAI2024).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração